LEI Nº 1.550/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a arborização e revitalização de áreas verdes, praças e logradouros públicos de Pontalina e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as ações básicas para arborização e revitalização de áreas *verdes, praças e logradouros públicos de Pontalina..*

Art. 2º - O plantio poderá ser realizado nas calçadas e passeios públicos, sendo obrigação do munícipe concordar.

Art. 3º - A poda e tratos culturais das árvores será responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 4º - A retirada de qualquer espécie de árvores existentes na zona urbana do município depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Fica criada uma taxa correspondente a 8 (oito) UFIM (Unidade Fiscal do Município de Pontalina) para fins de autorização de corte ou eliminação da árvore, com ressalva da obrigação de novo plantio no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos para arborização na cidade de Pontalina-GO, conforme orientações técnicas previstas nas normas da ABNT, constantes no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

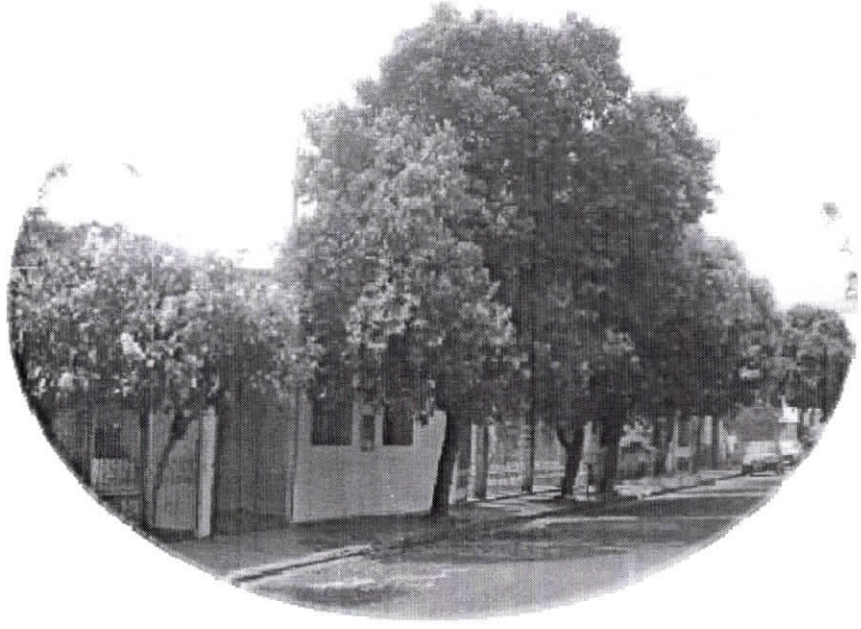
Prefeitura de Pontalina, 12 de dezembro de 2017.

RECEBEMOS
EM 06/02/18
Câmara Municipal de Pontalina

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 12 de 12 de 2017

Manual de Arborização de Pontalina-Goiás



SUMÁRIO

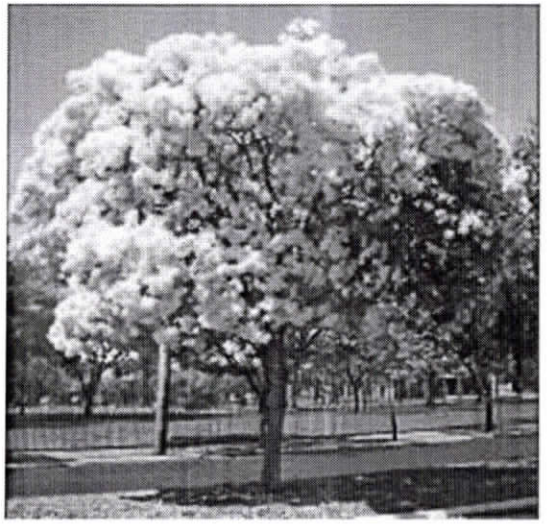
Introdução..... 2
Planejamento da arborização urbana..... 3
Educação ambiental..... 4
Critérios de plantio..... 5
Recomendações para a arborização das viás públicas..... 6
Áreas Verdes..... 10
Espécies Indicadas..... 10
Como plantar..... 13
Como cuidar..... 15
Poda..... 16
Por que podar?..... 16
Tipos de poda..... 17
Técnicas de poda..... 17
Ferramentas adequadas para o serviço de poda..... 19
Ferramentas não recomendadas para a poda..... 20
Equipamento de Proteção Individual – EPI..... 21
O que considerado dano à árvore..... 22
Árvores doentes..... 22
Corte de árvores urbanas..... 22
Situações em que é necessária a autorização do poder público..... 23

Situações em que não é necessária a autorização do poder público..... 23
O que fazer com os resíduos do manejo da arborização urbana..... 24
Infrações..... 24
Orientações técnicas..... 24
Referências Bibliográficas..... 25

INTRODUÇÃO

A vegetação urbana desencadeia uma série de benefícios promotores que de maneira única se tornam essenciais nas mais variadas formas no meio em que vivemos.

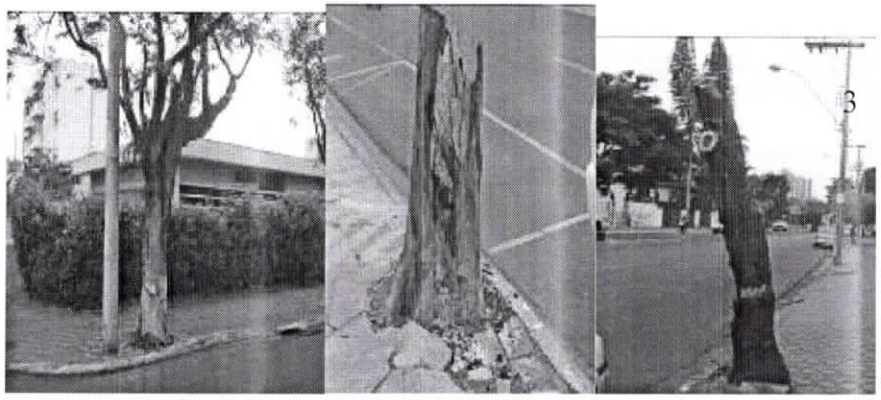
Devido a sua complexidade, os cenários vem sofrendo diversas alterações, tornando-se fundamental um planejamento adequado, que resulte em conservação paisagística e convivência harmoniosa com os componentes urbanos. O sucesso da implementação do programa de arborização é diretamente proporcional ao comprometimento e à participação da população em geral.



PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Primeiramente se consiste em fazer uma análise da vegetação que será possível de utilização, recomendando espécies para esta finalidade única que apresentam crescimento e vigor satisfatórios. Outra análise devida é a do local que será implantado essa arborização, sendo necessário compatibilizar a mesma com todo meio externo em que se localizará, tendo em vista o envolvimento da comunidade para a proteção e preservação das árvores, pois a população deve ter consciência do que esta ocorrendo e posteriormente também da manutenção do espaço.

Os crimes contra o meio ambiente relacionando particularmente essa questão são punidos pelo Poder Judiciário severamente. Observando que quem destrói ou danifica, lesa ou maltrata, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedades privadas alheias comete crime ambiental. Sendo isso penalizado nos termos dos artigos previstos no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de julho de 2008, possuindo também em vigor a Lei Municipal Complementar N° 007 de 30 de dezembro de 2014 que trata dos fatos em semelhança a realidade vivida na localidade.





EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental desenvolve a relação entre meio ambiente e a cidadania, fortalecendo a consciência de que a natureza é um patrimônio público comum e sua defesa é uma obrigação de todos os cidadãos.

É visto também que essa questão tem papel fundamental na mudança de paradigmas, encorajando posturas de comprometimento assim trabalhando com valores indispensáveis para despertar no ser humano a necessidade de buscar novos caminhos de realização através da divulgação de conhecimentos e informações sobre a importância da arborização urbana, da preservação e manutenção do patrimônio público, como da recuperação ambiental.

CRITÉRIOS DE PLANTIO

Não há uma espécie ideal de árvore e o importante é a maior variedade possível de espécies na arborização da cidade, para atrair uma diversidade maior de animais, o que permite um reequilíbrio na cadeia alimentar do ambiente urbano. O maior número de espécies de árvores embeleza a cidade pela variedade de formas e cores. Na arborização urbana classificamos as árvores em pequeno, médio e grande porte, com a função de orientar o plantio nas calçadas para evitar conflitos com redes de fiação, edificações e com fluxo de pedestres e veículos.



PEQUENO PORTE

Espécies que em fase adulta atingem, no máximo, 6 metros de altura e que possuem um diâmetro de copa de 5 metros, em média.



MÉDIO PORTE

Espécies que na fase adulta atingem, no máximo, 12 metros de altura e cujo diâmetro da copa é, em média, de 7 metros.

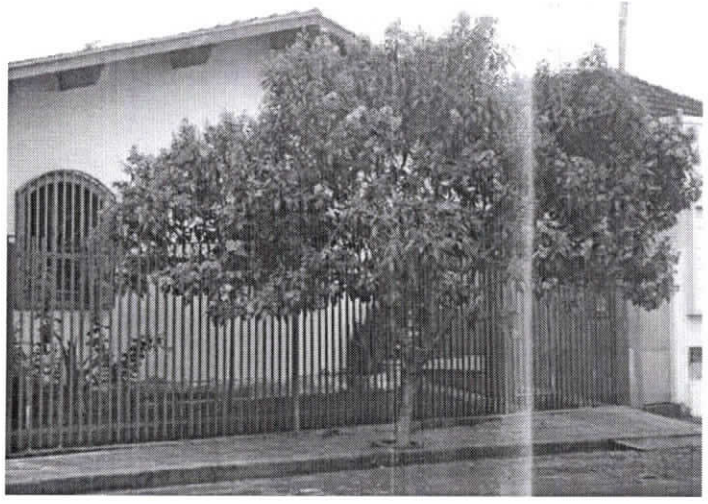


GRANDE PORTE

Espécies com altura a 12 metros e com diâmetro de copa superior a 10 metros.

As espécies preferencialmente devem:

Dar frutos pequenos;
Ter flores pequenas;
Ter folhas coriáceas ou pouco suculentas;
Não apresentar princípios tóxicos perigosos;
Apresentar rusticidade;
Ter sistema radicular que não prejudique o calçamento;
Não ter espinhos.



Evitar espécies que:

Tornem necessária a poda freqüente;
Tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços;
Sejam suscetíveis ao ataque de cupins e brocas;
Sejam suscetíveis ao ataque de agentes patogênicos

RECOMENDAÇÕES PARA A ARBORIZAÇÃO DAS VIÁS PÚBLICAS

As calçadas são espaços que acompanham as ruas e avenidas da cidade e que devem ser arborizadas de acordo com o espaço aéreo e subterrâneo disponível.

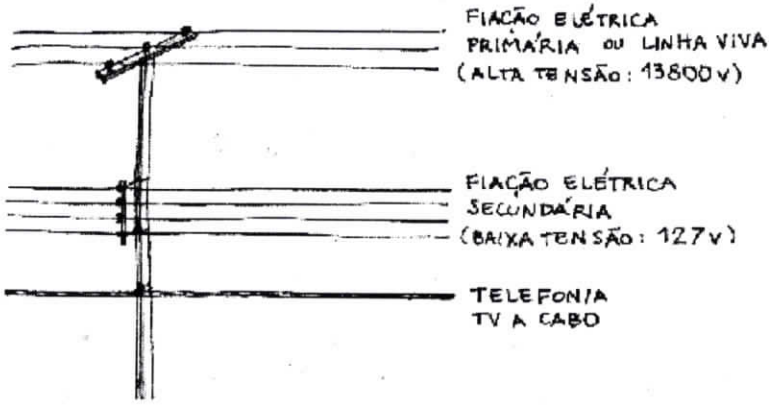
As principais questões que interferem na escolha das espécies a plantar em calçadas são:

A largura das calçadas;
Presença ou ausência de fiação aérea;
Tipo de fiação aérea (convencional, isolada ou protegida);
Recuo frontal das edificações.

Algumas das principais questões que interferem na localização e distanciamento entre mudas são:

Localização da rede de água e esgoto;
Rebaixamento de guia;
Postes;
Sinalização de trânsito;
Distanciamento das esquinas.

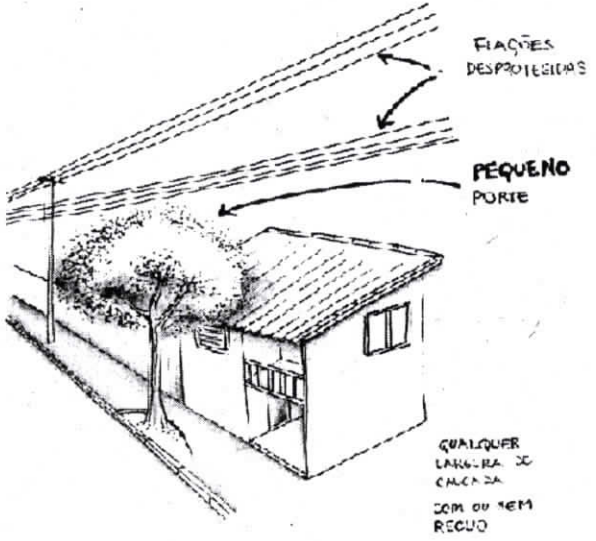
COMO É A FIAÇÃO NAS CALÇADAS:



Arborização para calçadas com largura em torno de 2m.

Árvores de pequeno porte: quando houver fiação convencional

Árvores de médio porte: quando houver recuo predial de no mínimo 3m e fiação ausente, protegida ou isolada.

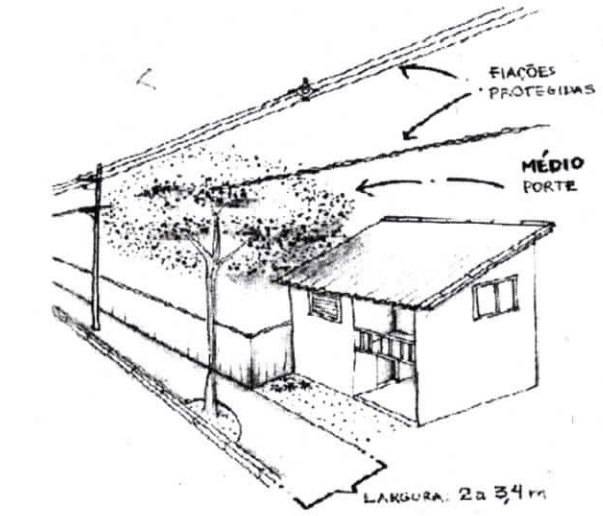


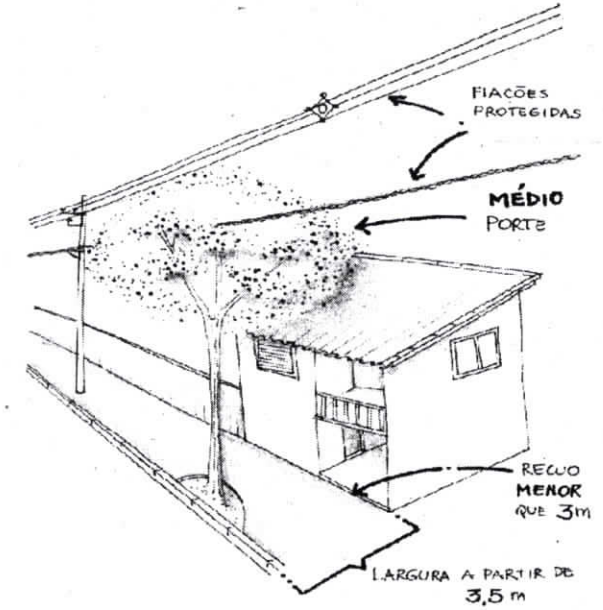
Para calçadas com largura de no mínimo 2,50m até 3,40m:

Árvores de pequeno porte: quando houver fiação convencional ou não houver recuo predial.

Árvores de médio porte: quando houver recuo predial inferior a 3m e fiação ausente, protegida ou isolada;

Árvores de grande porte: quando houver recuo prejudicial superior a 3m e fiação ausente, protegida ou isolada.



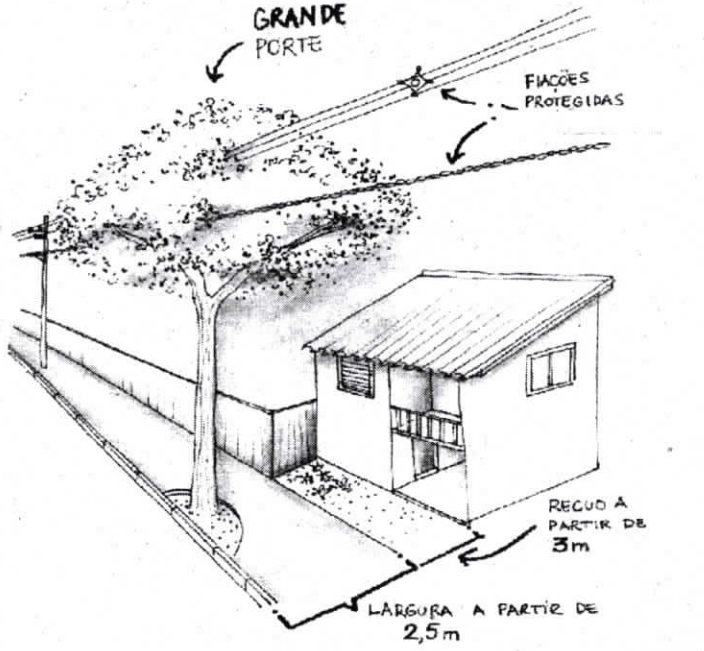


Para calçadas com largura de no mínimo 2,50m até 3,40m:

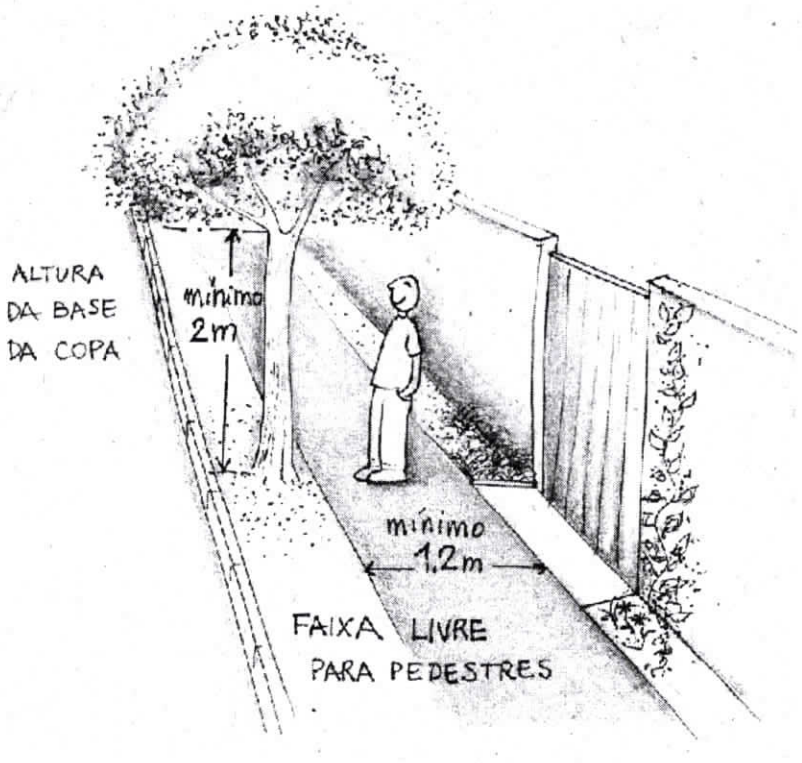
Árvores de pequeno porte: apenas se todas as fiações de energia forem convencionais;

Árvores de médio porte: apenas se houver recuo predial, mesmo com fiação ausente protegida ou isolada;

Árvores de grande porte: quando houver recuo predial de no mínimo 3m e fiação ausente, protegida ou isolada.



Para conciliar a presença de árvores saudáveis com a passagem segura de pedestres, bem como, com a conservação dos equipamentos urbanos, as calçadas não devem ter menos que 2 metros de largura, de forma que é difícil promover a arborização nas calçadas mais antigas e estreitas da cidade.



Para segurança e conforto do pedestre, deve ser mantida, conforme lei, uma faixa livre para passeio de 1,20m, no mínimo, independente da largura da calçada.

Também é recomendado manter a base da copa da árvore adulta com altura mínima de 2m.

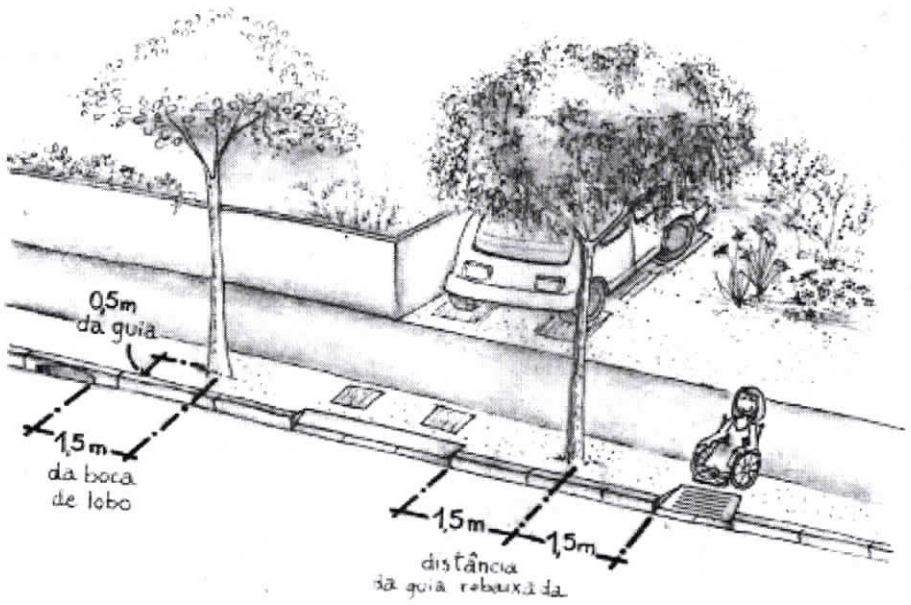
DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE AS ÁRVORES E OS EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS CALÇADAS

Como regra geral pode ser adotada as seguintes dimensões mínimas:

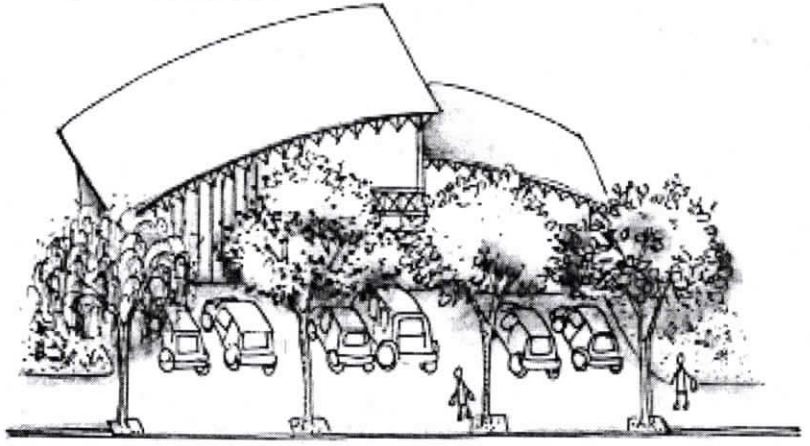
Espaçamento entre mudas/árvores	5,00 – 6,00m
Distância de esquinas	15,00m
Distância de postes de fiação	4,00m
Distância de postes de iluminação	6,00m
Distância de postes de sinalização de trânsito	4,00m
Distância de entrada de garagem	1,50m
Distância da muda à sarjeta	0,50m
Quando a testada do lote tiver a guia toda rebaixada, plantar uma árvore a cada 7 metros, aproximadamente.	
Quando houver sobreposição de distâncias recomendadas, considerar a maior.	

VOCABULÁRIO TÉCNICO

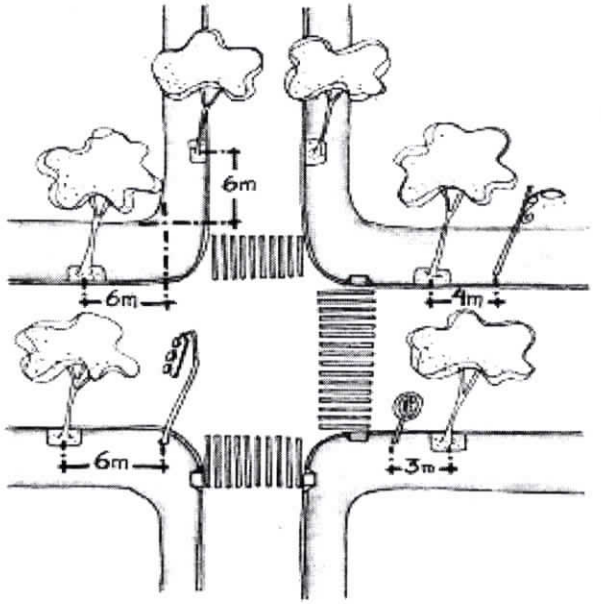
Diâmetro de copa: É o comprimento entre dois pontos extremos da copa de uma árvore. O comprimento dessa linha é o diâmetro de copa.
Gema apical: protuberância no caule ou nos ramos de uma planta, que dá origem a folhas, flores e a outros ramos. Pode ser lateral ou apical. Neste caso se refere à ponta do caule em formação. O mesmo que brotação ou broto



Distâncias recomendadas das árvores em relação ao meio-fio, boca-de-lobo e a guias rebaixadas.



É possível e recomendado a presença de árvores em calçadas com guias rebaixadas



Distâncias recomendadas das árvores em relação às esquinas, às sinalizações de trânsito e aos postes de iluminação

VOCABULÁRIO TÉCNICO

Fiação aérea convencional ou cabo nu: fios da rede elétrica, telefonia e/ou tv a cabo sustentados por postes.
Fiação aérea isolada/multiplexada e protegida/compacta: os fios de transmissão elétrica podem ser isolados totalmente por cobertura emborrachada especial ou podem ser compactados com distanciadores ocupando menos espaço aéreo e com maior proteção do que a fiação convencional. Esse tipo de fiação não entra em curto circuito quando em contato com galhos de árvores.
Recuo frontal: distância entre a edificação e o limite do terreno com a calçada.

ÁREAS VERDES PÚBLICAS (AVP) E ÁREAS DE PREVERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Áreas Verdes Públicas (AVP) – Praças e parques são os lugares mais adequados para árvores de grande porte. São importantes para diminuir os riscos de enchentes nas cidades. Seus grandes espaços com solo vegetado permitem a infiltração e o amortecimento da força das águas de chuva que escoam pela superfície do solo.

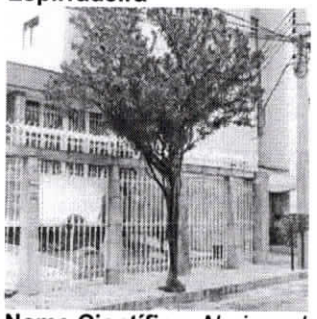
Áreas de Preservação Permanente (APP) – Estão associados aos percursos de córregos e rios, lagos, nascentes, aos topos de morro, encostas íngremes, restingas e outras áreas frágeis. Devem ser conservadas em seu estado natural para a proteção dos cursos d'água e na estabilidade do solo, evitando desmoronamentos.

INDICAÇÕES DE ESPÉCIES

Algumas espécies consideradas indicadas para plantio em calçadas sob fiação aérea:

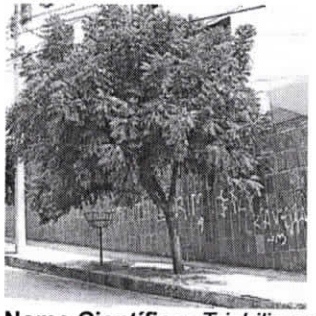
PEQUENO PORTE

Espirradeira



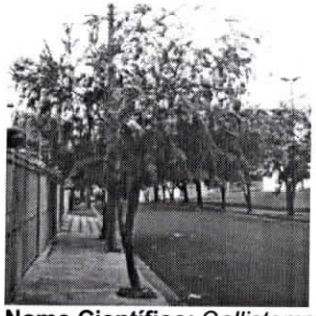
Nome Científico: *Nerium oleander*
Altura Média da Árvore: 4 - 6 m
Floração: Época - Out a Abr
Cor - Rosa, Vermelha e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Exótica e possui toxicidade.

Marinheiro



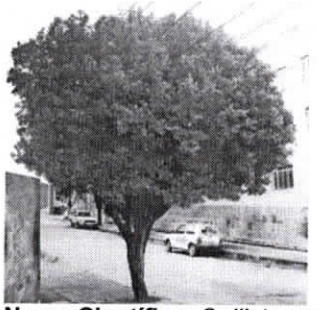
Nome Científico: *Trichilia cathartica*
Altura Média da Árvore: 4 - 6 m
Floração: Época - Mai a Jul
Cor - Branca
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Nativa.

Calistemo



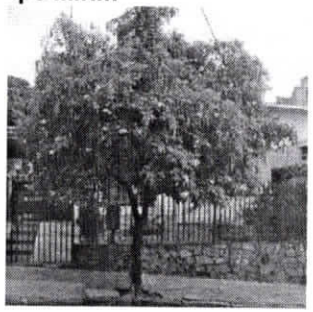
Nome Científico: *Callistemon atrinus*
Altura Média da Árvore:3 - 5 m
Floração:Época - Set a Nov
Cor - Vermelha
Diâmetro Médio da Copa: 2 m

Murta



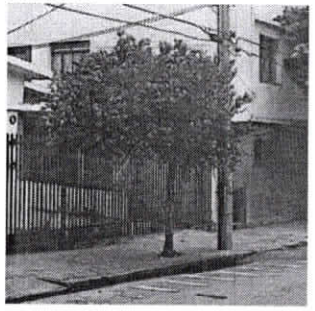
Nome Científico: *Callistemon atrinus*
Altura Média da Árvore:3 - 5 m
Floração:Época - Out a Jan
Cor -Branca
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Exótica

Ipê Mirim



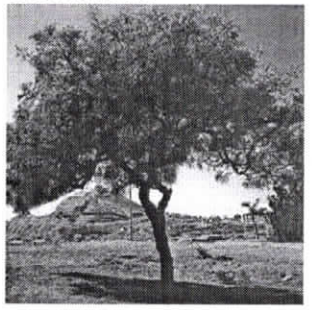
Nome Científico: *Stenolobium stans*
Altura Média da Arvore:5 - 7 m
Floração:Época - Jan a Mai
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Nativa.

Resedá



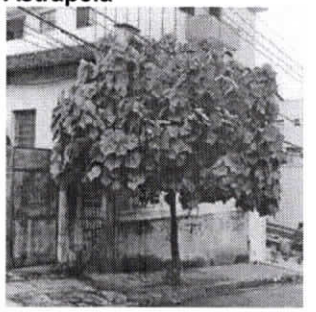
Nome Científico: *Lagerstroemia indica*
Altura Média da Arvore:4 - 6 m
Floração: Época - Out a Abr
Cor – Branca, Rosa e Lilás
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Exótica.

Grevilha Anã



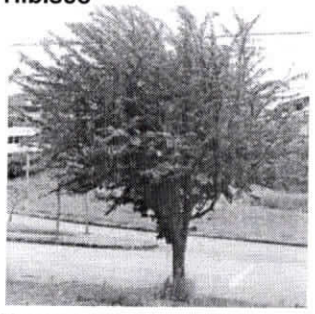
Nome Científico: *Grevilea banksii*
Altura Média da Árvore: 3 - 5 m
Floração: Época - Set a Abr
Cor - Vermelha
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Exótica.

Astrapéia



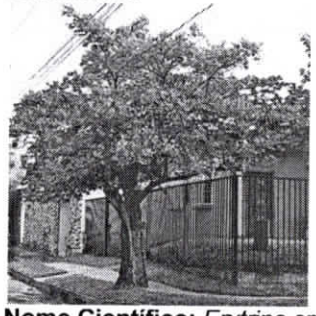
Nome Científico: *Dombeya wallichii*
Altura Média da Árvore: 4 - 6 m
Floração: Época - Jul a Set
Cor - Rosa e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Exótica.

Hibisco



Nome Científico:*Hibiscus rosa-sinensis*
Altura Média da Arvore: 3 - 5 m
Floração: Epoca - Jan a Dez
Cor - Rosa, Vermelha, Amarela e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Exótica.

Candelabro



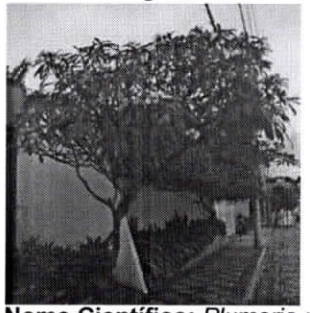
Nome Científico: *Erytrina speciosa*
Altura Média da Arvore: 4 - 6 m
Floração: Epoca - Jun a Set
Cor - Vermelha
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Nativa.

Flamboyant Mirim



Nome Científico: *Caesalpinia pulcherrima*
Altura Média da Árvore: 3 - 5 m
Floração: Época - Set a Mai
Cor - Rosa, Vermelha, Amarela e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Nativa.

Jasmin Manga

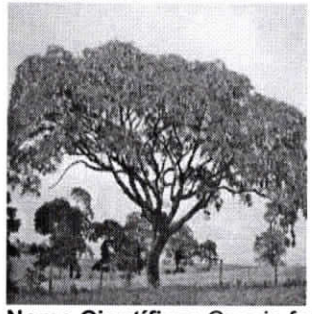


Nome Científico: *Plumeria rubra*
Altura Média da Árvore: 6 - 7 m
Floração: Época - Out a Abr
Cor - Rosa, Vermelha e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 3 m
Obs: Planta Exótica.

Algumas espécies consideradas indicadas para plantio em calçadas sem fiação:

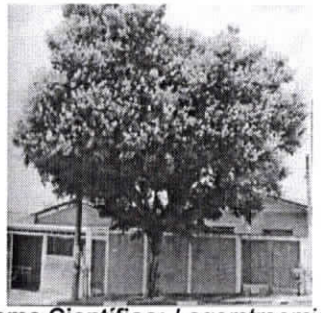
MÉDIO PORTE

Cássia Chuva de Ouro



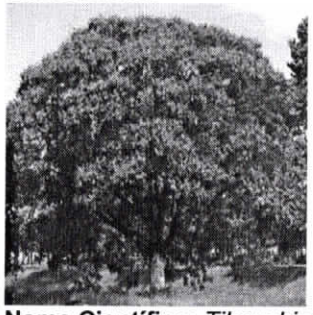
Nome Científico: *Cassia ferruginea*
Altura Média da Árvore: 7 - 9 m
Floração: Época - Dez a Mar
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 6 m
Obs: Planta Exótica.

Escumilha Africana



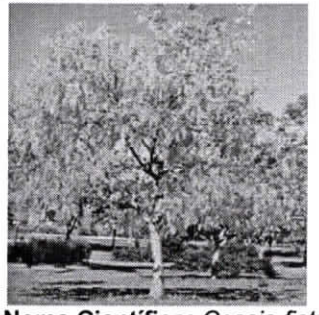
Nome Científico: *Lagerstroemia speciosa*
Altura Média da Árvore: 7 - 9 m
Floração: Época - Out a Mar
Cor – Rosa e Lilás
Diâmetro Médio da Copa: 6 m
Obs: Planta Exótica.

Quaresmeira



Nome Científico: *Tibouchina granulosa*
Altura Média da Árvore: 6 - 8 m
Floração: Época - Dez a Jul
Cor – Roxa e Rosa
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Nativa.

Canafístula



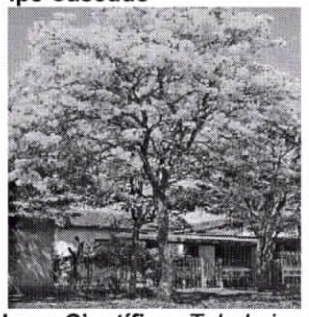
Nome Científico: *Cassia fistula*
Altura Média da Árvore: 7 - 9 m
Floração: Época - Dez a Abr
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Nativa

Chorão



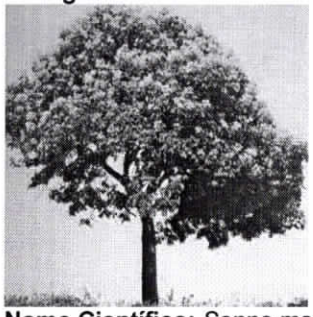
Nome Científico: *Schinus molle*
Altura Média da Árvore: 5 - 8 m
Floração: Época - Ago a Nov
Cor - Branca
Diâmetro Médio da Copa: 4 m
Obs: Planta Nativa.

Ipê Cascudo



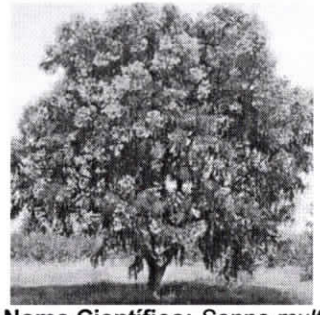
Nome Científico: *Tabebuia chrysotrichia*
Altura Média da Árvore: 6 - 8 m
Floração: Época - Ago a Set
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 6 m
Obs: Planta Nativa.

Fedegoso



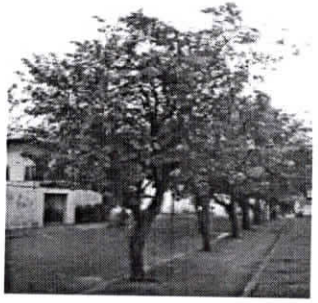
Nome Científico: *Senna macranthera*
Altura Média da Árvore: 6 - 8 m
Floração: Época - Dez a Abr
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Nativa.

Aleluia



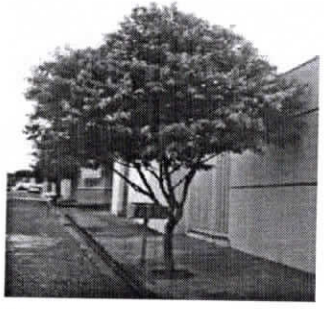
Nome Científico: *Senna multijuga*
Altura Média da Árvore: 6 -10 m
Floração: Época - Dez a Mar
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Nativa.

Unha de Vaca



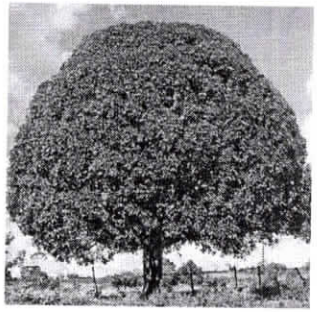
Nome Científico: *Bauhinia blakeana*
Altura Média da Árvore: 6 - 8 m
Floração: Época - Mai a Jul
Cor – Roxa e Branca
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Exótica.

Oiti



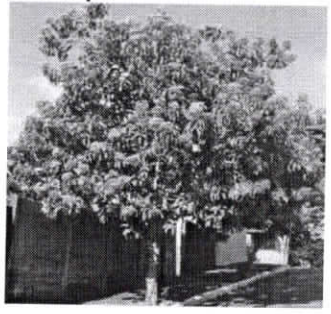
Nome Científico: *Licania tomentosa*
Altura Média da Arvore: 8 -15m
Floração: Epoca - Jun a Ago
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 6 m
Obs: Planta Exótica.

Canela



Nome Científico: *Ocotea pretiosa*
Altura Média da Árvore: 7 - 9 m
Floração: Época - Ago a Set
Cor - Amarela
Diâmetro Médio da Copa: 7 m
Obs: Planta Nativa.

Calicarpa



Nome Científico: *Callicarpa reeverti*
Altura Média da Arvore: 6 - 8 m
Floração: Epoca - Fez a Abr
Cor - Roxa
Diâmetro Médio da Copa: 5 m
Obs: Planta Exótica.

COMO PLANTAR

Local

Escolha a espécie e o local de plantio, de acordo com as orientações das páginas anteriores.
O canteiro ou área livre de impermeabilização ao redor da muda é importante para que as raízes da árvore respirem e retirem água e nutrientes do solo. A dimensão recomendada dessas áreas é, no mínimo:

01 m² para árvores pequenas e médias;
02 m² para árvores grandes.

Cova

Faça-a com 60 centímetros de diâmetro e igual profundidade devendo conter, com folga, o torrão.
A cova deve ser aberta de modo que a muda fique centralizada, prevendo a manutenção da faixa de passagem de 1,20 m.
Todo entulho decorrente da quebra de passeio para a abertura de cova deve ser recolhido.
O perímetro da cova deve receber acabamento após o término do plantio.

Lado do canteiro de plantio	0,60m
Largura da faixa de grama	0,50m
Lado da cova	0,30m
Profundidade da cova	0,3m

Preparo da muda

Rasgue o saquinho onde está a muda (caso contrário, a raiz não se desenvolverá), retirando a muda com o torrão de terra.

Preparo da cova

A cova deve ser aberta de modo que a muda fique centralizada, prevendo a manutenção da faixa de passagem de 1,20 m.

O solo de preenchimento da cova deve estar livre de entulho e lixo.

O solo inadequado, ou seja, compactado, subsolo, ou com excesso de entulho, deve ser substituído por outro, com constituição, porosidade, estrutura e permeabilidade adequadas ao bom desenvolvimento da muda plantada.

O solo ao redor da muda deve ser preparado de forma a criar condições para a captação de água.

Coloque metade da mistura de terra e composto de volta na cova.

Plantio

A muda deve ser retirada da embalagem com cuidado e apenas no momento do plantio.

A muda deve ser amparada por tutor, quando necessário.

O colo da muda deve ficar no nível da superfície do solo.

Introduza a muda com o torrão na cova e preencher o resto do buraco com a mesma mistura.

A muda deve ser fixada ao tutor por amarrio de sisal ou similar, em forma de oito deitado, permitindo, porém, certa mobilidade.

A muda deve ser irrigada até sua completa consolidação.

Acabamento

Para finalizar, pressione um pouco o chão do local plantado para deixar a muda firme.

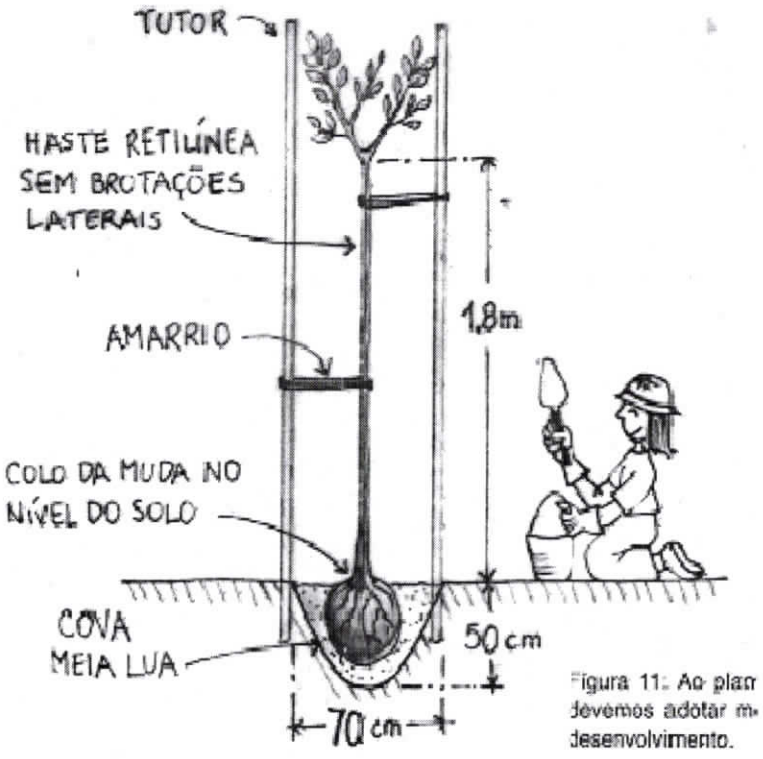


Figura 11: Ao plan devemos adotar m desenvolvimento.

Vocabulário Técnico

Torrão: porção de terra que contém as raízes que são formadas no viveiro em lata ou num saco plástico. No momento do plantio o que é enterrado é exatamente o torrão.

Colo: parte intermediária entre o tronco e as raízes da árvore, que fica em contato com a superfície do solo.

COMO CUIDAR

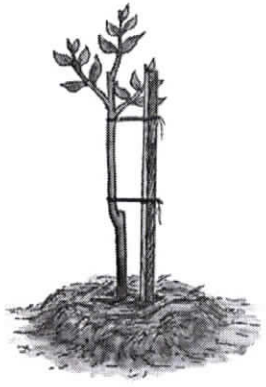
Tutor: O tutor é uma estaca de bambu ou madeira utilizada para conduzir a muda evitando que o vento quebre-a durante o seu crescimento.

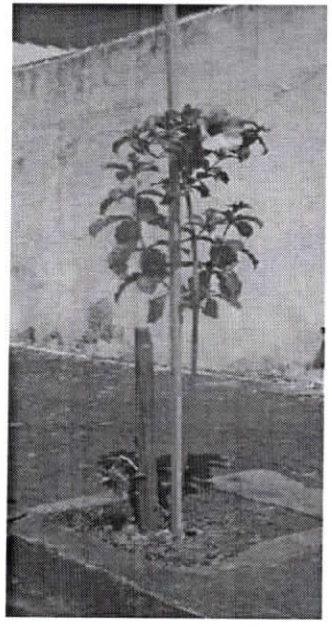
O tutor não deve prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto ser fincado no fundo da cova ao lado do torrão.

A muda deve ser fixada ao tutor por amarrio de sisal ou similar, em forma de oito deitado, permitindo, porém, certa mobilidade.

Esse tutor deve apresentar altura total maior ou igual a 2,30m ficando, no mínimo, 0,60m enterrado.

Deve ter largura e espessura de 0,04m x 0,04m ± 0,01m, podendo a secção ser retangular ou circular, com a extremidade inferior pontiaguda para melhor fixação ao solo.





Protetor

O protetor, cuja utilização é preconizada em áreas urbanas para evitar danos mecânicos - principalmente ao tronco da árvore até sua completa consolidação.

Deve atender às seguintes especificações:

Altura mínima, acima do nível do solo, de 1,60 m;
Área interna deve permitir inscrever um círculo com diâmetro maior ou igual a 0,38 m;
As laterais devem permitir os tratos culturais;
O protetor deve permanecer, no mínimo, por 02 (dois) anos, sendo conservado em perfeitas condições;



Irrigação:

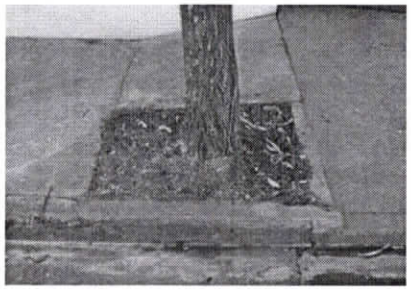
A rega é necessária principalmente no desenvolvimento inicial da muda:

No verão, jogue água a cada dois dias, caso não esteja chovendo.
Na estação seca, jogue água todos os dias.
Procure aguar pela manhã ou no final da tarde.
Evite o excesso de água, pois pode ser prejudicial.

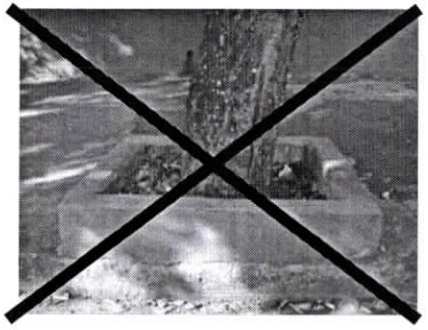
O controle de pragas e doenças deve ser efetuado se necessário.

Sugestão para o canteiro ou área de impermeabilização:

Faça o canteiro no mesmo nível da calçada para que as águas das chuvas que escorrem pela calçada possam infiltrar no solo, suprimindo as necessidades da árvore na época das chuvas.



A confecção da mureta inviabiliza a infiltração das águas das chuvas para o reabastecimento do lençol freático.



VOCABULÁRIO TÉCNICO

Mesofauna: invertebrados habitantes do solo, de tamanho intermediário entre a microfauna e a macrofauna. São responsáveis por fazer a decomposição inicial da matéria orgânica (folhas, galhos, fezes de animais, etc) existente no solo. Exemplos: minhocas,pequenos besouros, formigas, vermes de vida livre, etc.
Microorganismos: organismos microscópicos como bactérias, fungos e protozoários que no solo exercem a função de decomposição final da matéria orgânica, tornando disponível os nutrientes químicos (nitrogênio, fósforo, potássio, magnésio, cálcio, sódio, etc) para as raízes das plantas.
Coroamento: capina ao redor da muda com pequeno rebaixamento do nível do solo para acúmulo de água.

PODA

A poda consiste na eliminação de ramos ou partes de ramos de uma planta, com o objetivo de proporcionar uma estrutura adequada à planta e equilibrar sua frutificação e seu crescimento vegetativo.

POR QUE PODAR

A poda é recomendada para reduzir os conflitos da árvore com a rede elétrica ou telefônica.

Diminuir a brotação de ramos epicórmicos, e conseqüentemente a intensidade de podas posteriores.



Ramos epicórmico

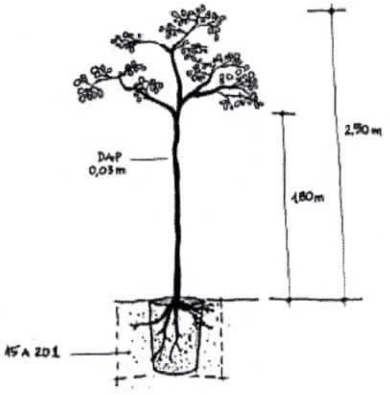
Quantidade permitida da poda

Em qualquer tipo de poda, não poderão ser removidos mais que 30% (trinta por cento) do volume total da copa, sendo o descumprimento considerado infração leve a média.

A adoção de poda drástica, pela remoção de mais de 70% da copa, constitui infração média a grave.

TIPOS DE PODA

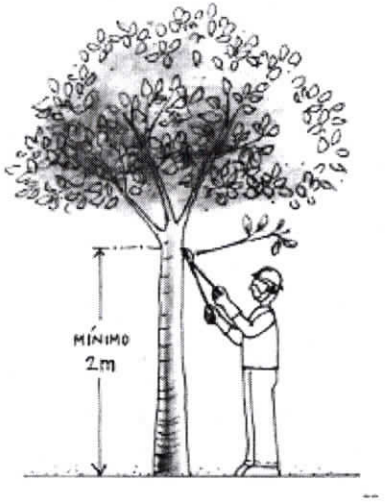
Poda de formação



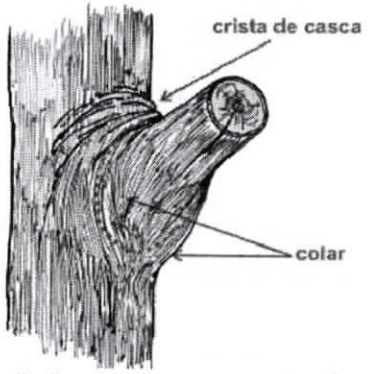


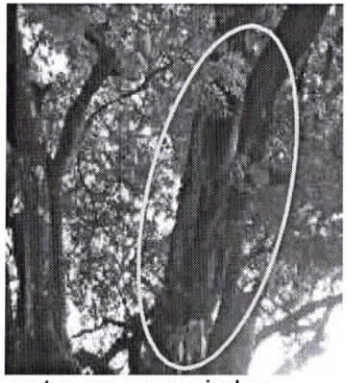
Visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, compatibilizando sua presença com os equipamentos urbanos.

A futura árvore deverá ter os galhos situados sempre acima de 2,0 m. Assim, evitaremos que seus galhos atrapalhem a passagem de veículos e de pedestres e, além disso, posteriormente serão desnecessárias podas drásticas para corrigir a sua forma.



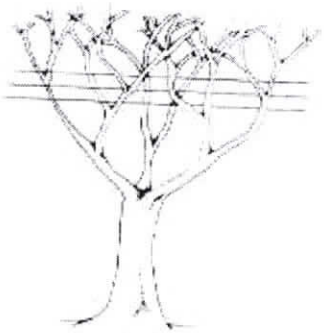
Poda de limpeza e manutenção





Visa eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados.

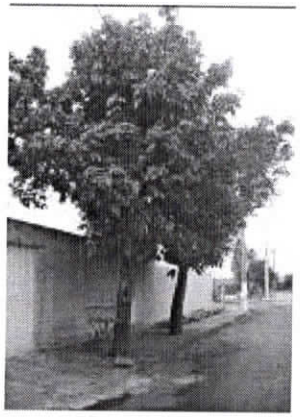
Poda de adequação



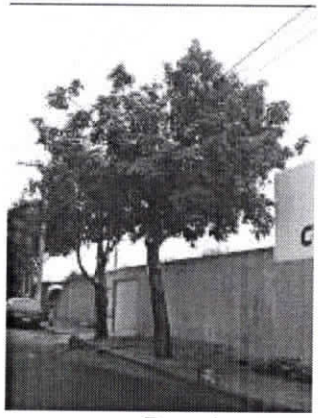
Antes



Depois



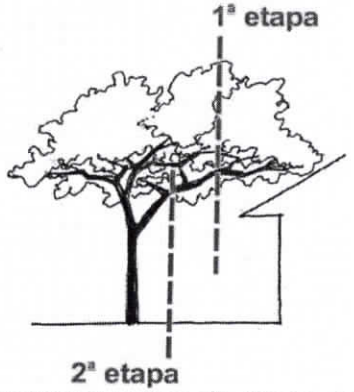
Antes

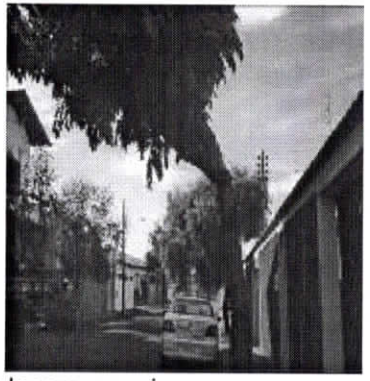


Depois

Visa remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos urbanos.

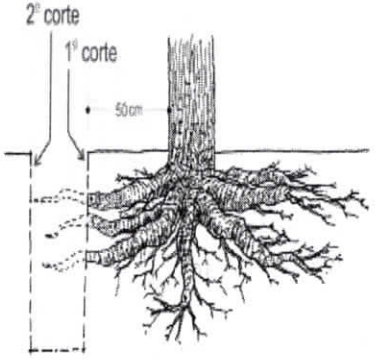
Poda de emergência





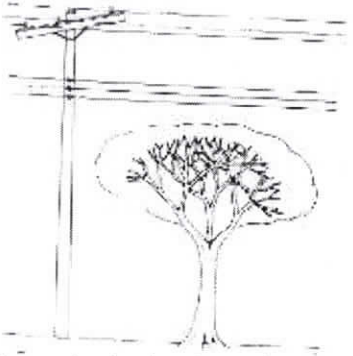
Visa remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas.

Poda de raiz



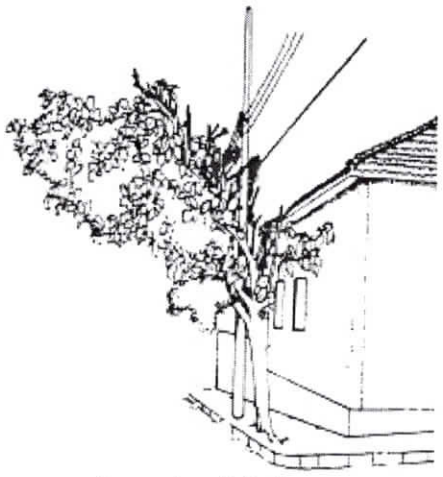
Deve ser evitada, quando preciso deve ser acompanhada por profissional habilitado

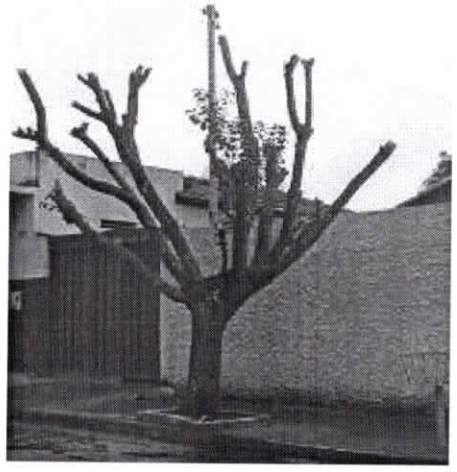
Poda de contenção



Visa redução da altura da copa para mantê-la abaixo da fiação elétrica

Poda drástica





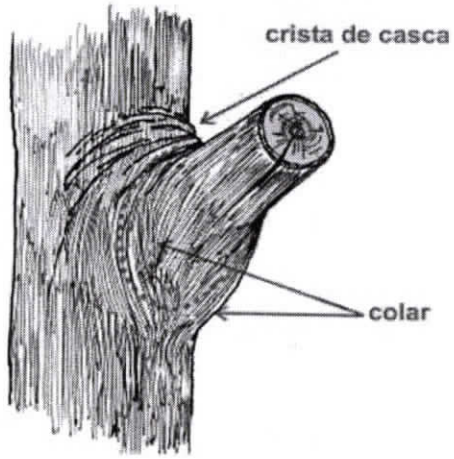
A poda drástica ocorre quando há o corte total da copa, restando apenas o tronco da árvore; quando há o corte de grandes galhos deixando a árvore em desequilíbrio; e ainda, quando há a retirada de mais de 70% da copa.

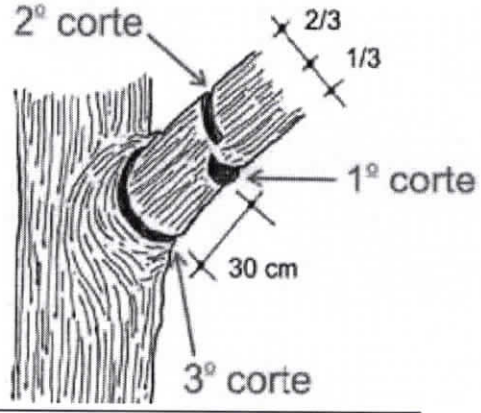
Esse tipo de poda não é recomendado e só será efetuado em condições de emergência. A poda drástica é crime ambiental, constitui infração média a grave.

VOCABULÁRIO TÉCNICO

Caducidade das folhas: diz-se da planta ou vegetação que perde as folhas em determinada época do ano, geralmente na estação seca ou inverno.

TÉCNICAS DE PODA





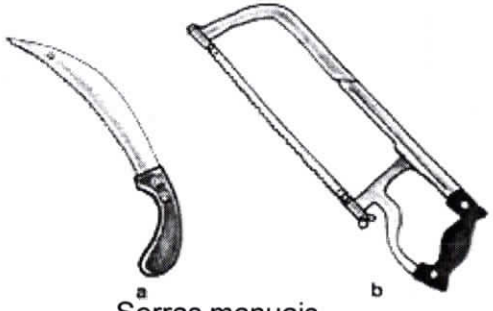
VOCABULÁRIO TÉCNICO

Crista: parte superior da inserção de um galho no tronco, com papel importante na cicatrização da base do galho podado.
Colar: parte inferior da inserção de um galho, que também exerce função importante na cicatrização da base do galho podado. Pode apresentar saliência, indicando preparo da árvore para perda do galho.

FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O SERVIÇO DE PODA

Para que a poda seja bem feita, é importante utilizar ferramentas adequadas e profissionais qualificados.

As ferramentas mais utilizadas nos serviços de poda são:



Serras manuais
a) Serra lâmina rígida
b) Serra de arco



Tesouras de poda

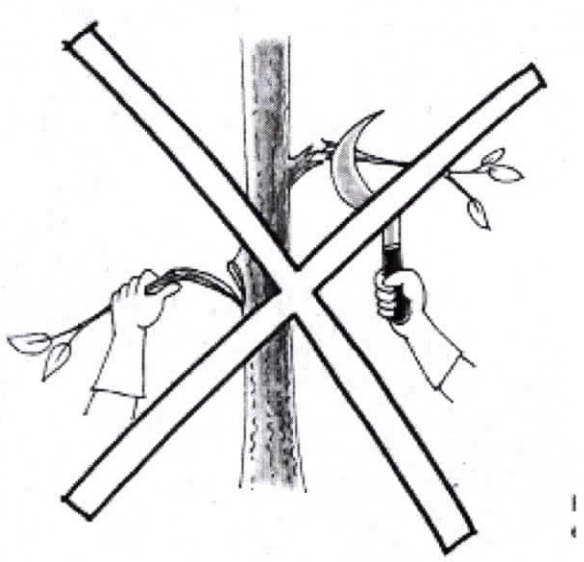


Tesouras de poda de cabo longo e podão

Motosserra

FERRAMENTAS NÃO RECOMENDADAS PARA A PODA

Jamais deverão ser usados facões, foices, machados, pois além dos cortes com essas ferramentas serem imprecisos, existe um risco maior de acidente envolvendo o podador, constituindo infração leve.



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser usados por todos os operadores que estiverem trabalhando na manutenção da árvore para evitar acidentes. Os equipamentos mínimos são:

Capacete de segurança com fixação no queixo;

Roupas apropriadas;

Óculos de proteção;

Luvas de couro;

Sapatos de solado reforçado e rígido;

Cinto de segurança com alça de comprimento variável, para subir em árvores;

Coletes refletores, principalmente em local onde houver trânsito de veículos;

Quando houver motosserra, é necessário protetor auricular.

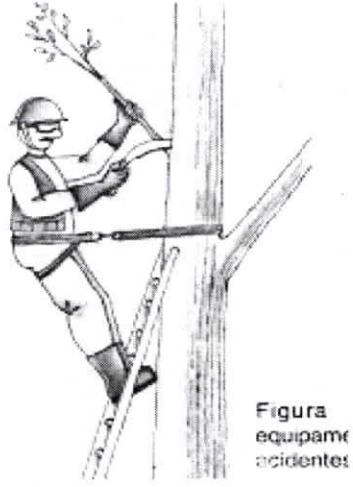


Figura
equipam
acidente



Equipamentos acessórios

Escada: é necessária para o acesso à copa da árvore. Devem ser:

De madeira ou alumínio
De dois corpos
Altura de 6 a 9 metros
Antiderrapantes
Base larga
Apoio único na árvore
Flexível
Antideslizante

Cordas: é indispensável em qualquer operação na copa das árvores.

Auxilia no transporte de ferramentas
Atua na segurança do operador.
Usada no direcionamento do galho cortado.

Para isolamento da área de trabalho: devem ser usados

Cones de sinalização
Cavaletes
Fitas plásticas zebradas ou coloridas
Placas de sinalização

O QUE É CONSIDERADO DANO À ÁRVORE

Cortar ou usar inadequadamente a vegetação de porte arbóreo que, por qualquer modo ou meio, comprometa seu ciclo biológico natural;

Pintar, pichar, fixar pregos, faixas, fios elétricos, cartazes, anúncios, lixeiras ou similares, na vegetação de porte arbóreo, para qualquer fim;

Desviar ou lançar águas de lavagem com substâncias nocivas que comprometam a sanidade das árvores;

Prejudicar seu pleno desenvolvimento através da aplicação intencional de produtos fitotóxicos.

Suprimir ou danificar mudas plantadas em logradouros públicos é considerado infração leve.

ÁRVORES DOENTES

O controle da saúde das árvores deve ser feito regularmente. Os problemas mais freqüentes são formigas, cochonilhas, pulgões, lagartas, fungos e cupins.

Caso você detecte algum problema nas árvores próximas da sua casa, procure orientação de técnicos habilitados que indicarão o procedimento adequado para cada caso.

CORTE DE ÁRVORES URBANAS

Será permitido o corte de árvores em logradouros públicos com a prévia autorização expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e devidamente referendada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, somente quando:

O estado fitossanitário da árvore justificar;

A árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;

A árvore constituir risco à segurança das edificações, sem que haja outra solução para o problema;

A árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativa para solução;

O plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

Se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alergênico, com propagação prejudicial comprovada;

Da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da supressão ou corte, implicando no transplante ou reposição;

A árvore constituir obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos e pessoas.

A poda e/ou corte poderão ser executadas por terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que credenciados pela Secretaria do Meio Ambiente.

As reposições indicadas são de cumprimento obrigatório, constituindo-se infração leve a sua não observância.

As despesas decorrentes da reposição de espécimes suprimidos irregularmente, inclusive decorrentes de acidentes de trânsito, correrão por conta do responsável pela infração ou fato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

VOCABULÁRIO TÉCNICO

Fitossanitário: diz respeito às condições de saúde das plantas.
Controle biológico: controle pela presença e ação natural de outros seres vivos, não fazendo uso de produtos químicos estranhos àquele ambiente.
Controle mecânico: retirada da praga fazendo uso das mãos ou de ferramentras.

SITUAÇÕES EM QUE É NECESSÁRIA A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Extrações de árvores na área urbana necessitam de autorização da Prefeitura Municipal – SEMMAP nos seguintes casos:

quando localizadas em logradouros públicos, inclusive calçadas;
quando isoladas em terrenos ou glebas particulares, na zona urbana.

O serviço de extração de árvores em logradouros públicos é de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Já em área particular, o serviço de extração é de responsabilidade do proprietário, com prévia vistoria técnica.

SITUAÇÕES EM QUE É DISPENSÁVEL A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

Em situações emergenciais que envolvam segurança pública, onde são necessárias poda ou supressão, dispensa-se a autorização referida no artigo anterior ao corpo de bombeiros e às concessionárias de serviços públicos credenciadas, devendo estes comunicar a intervenção devidamente justificada, posteriormente, à Secretaria do Meio Ambiente.
Para a extração de espécimes de palmeiras nativas e exóticas para fins de consumo alimentar de palmito desde que caracterizado seu plantio para esse fim.

O QUE FAZER COM OS RESÍDUOS DO MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

As sobras das podas e das remoções, de árvore do meio urbano podem receber uma destinação ecológica, no sentido de serem transformadas em matéria-prima para produção de adubo orgânico.

INFRAÇÕES

Decreto Federal N°6.514 de 22 de julho de 2008.

Art. 49º. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada ou alheia:

Pena – Detenção de três meses a um ano ou multa, ou ambas as penas acumulativamente.

Lei Municipal Complementar Nº008 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 74º. Os logradouros públicos poderão ser utilizados por qualquer comunidade, desde que previamente autorizada pelo órgão competente e que seja respeitada a higiene, tranquilidade, integridade, finalidade e conservação dos mesmos.

Art. 77º. É proibido nos logradouros públicos:

V - Derrubar, podar, remover ou danificar árvores ou quaisquer outras espécies de vegetação nos logradouros públicos, exceto os casos autorizados pelo órgão competente;

VI - Danificar os jardins públicos e os bens patrimoniais;

CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

I - Para pessoa física:
a) apresentação de documento, devidamente reconhecido, que ateste habilidades e competências para desempenho da atividade;
b) apresentação de termo de responsabilidade referente ao gerenciamento dos resíduos;

II - Para pessoa jurídica:
a) documento que ateste responsabilidade legal para atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica;
b) documento, devidamente reconhecido, que ateste habilidades e competências dos executores das atividades;
c) apresentação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

III - Outros documentos poderão ser solicitados a critério da Secretaria do Meio Ambiente.

A execução de poda por pessoas não credenciadas ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve a grave.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Endereço físico: Avenida São Benedito, Setor Jardim Frei Walter
E-mail: secmeioambientepnn@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS **Manual de arborização**. Belo Horizonte: 2001. 40 p. Ilust.

LORENZI, H. **Plantas ornamentais no Brasil**: arbustivas, herbáceas e trepadeiras. 2. ed. rev. ampl. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 1999. 1088 p.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO **Manual Técnico de Arborização Urbana**. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SEITZ, R.A. **A poda de árvores urbanas**. Fupef-UFPR. **Série Técnica** no. 19, Curitiba-PR, 41p. 2003.

Vamos arborizar Ribeirão Preto / Perci Guzzo, Regina Maria Alves Carneiro. Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2008.

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.550/2017

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Dispõe sobre a arborização e revitalização de áreas verdes, praças e logradouros públicos de Pontalina e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.550/2017, datada de 12 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal